

PREFEITURA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Guaratinguetá
Proc. 263-AL fl. 9
Segue:
Rubrica: A

LEI Nº 1.752, de
07 de MAIO de 1.984

Especifica o trajeto da Ave
nida Ariberto Pereira da
Cunha.

GUARATINGUETÁ - SP

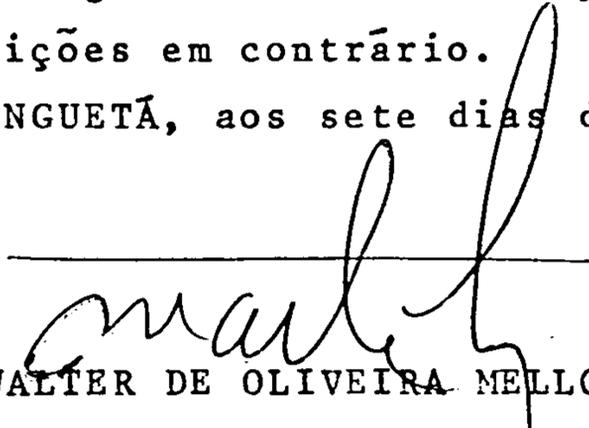
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A via pública denominada, nos termos da Lei nº 1.452, de 10.12.76, de "Avenida Ariberto Pereira da Cunha", tem seu início na cabeceira da Ponte-Viaduto "Dona Rosinha Filippo", nas proximidades da Praça 13 de Maio, segue em direção Norte, por áreas da Campanha de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG - até atingir, no loteamento "Jardim do Vale", os limites do atual perímetro urbano.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de Maio de 1984.-


= WALTER DE OLIVEIRA MELLO =
PREFEITO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XVI.


= IGNEZ MARIA LEITE FARIA =
SECRETARIA DE EXPEDIENTE